



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
À SESSÃO  
Remete-se ao Governo  
18/10/07  
O Presidente

**REQUERIMENTO**

**Assunto: ANULAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA O BLOCO "C" DO HOSPITAL DA HORTA**

Considerando o Aviso n.º595/2007, de 18 de Outubro de 2007, inserto no Jornal Oficial II Série, n.º 86, de 18 de Outubro de 2007, pelo qual se torna pública a anulação do concurso para a elaboração do projecto de execução do Corpo C do Hospital da Horta;

Considerando que tal concurso havia sido aberto a 20 de Junho de 2007, inserto no Diário da República, 2ª série, n.º117, de 20 de Junho de 2007;

Considerando embora que naquele Jornal Oficial é aberto um novo concurso com o mesmo objecto, a verdade é que os atrasos daí resultantes parecem ser inevitáveis;

Considerando que a necessidade e urgência da reconstrução do Bloco C do Hospital da Horta foi reconhecida pelo actual Secretário Regional que, em 2005, declarou que a verba inscrita no Plano para esse ano (200.000 euros) visava "a elaboração do projecto";

Considerando que no Plano para 2006 estavam inscritos para essa obra 350.000 euros, o Secretário Regional dos Assuntos Sociais declarava, referindo-se aquela obra, que "a administração do referido hospital já tem autorização para avançar com a abertura do concurso";

Considerando que, no Plano para 2007, a obra em apreço havia desaparecido do Plano do Governo, o mesmo Secretário Regional justificava-se com o facto do Conselho de Administração do Hospital da Horta não ter conseguido "ao nível local, avançar com o respectivo projecto, em tempo útil" e garantia, por isso, que "o Governo vai avançar com o projecto para a intervenção no Bloco C do Hospital da Horta";

Considerando que as vicissitudes que subsistem nesta importante obra demoram há demasiado tempo, pois já no Plano do Governo para 2001 se garantia que estava "em fase de adjudicação o reforço da estrutura do bloco C", no Plano para 2003 que estava em curso "a continuação das obras de remodelação e beneficiação do Hospital,

nomeadamente as do bloco C" e, no Plano para 2004 se garantia a "conclusão do reforço do Bloco C do Hospital da Horta";

Considerando ainda que o aviso nº 595/2007 de 18 de Outubro, que procedeu à publicação da deliberação do Conselho de Administração de anulação do concurso público 01/2007 – prestação de serviços para elaboração do projecto de execução do Corpo C do Hospital da Horta, se limita a remeter para o normativo, alínea b), do nº 1 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, que, em abstracto, prevê razões justificativas para a anulação dum procedimento concursal, não contendo nenhuma fundamentação concreta do acto de anulação, conforme impõe o nº 3 daquele normativo;

Considerando que, face a todo este já longo e lento processo, se impõe conhecer com profundidade as razões de mais este percalço e as suas consequências;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as razões que fundamentam a decisão de anulação do referido concurso público 01/2007?
2. Que demoras implicará no processo?
3. Quando prevê o Governo Regional que:
  - a) Esteja concluído o projecto de execução do bloco C do Hospital da Horta?
  - b) Seja posta a obra a concurso?
  - c) Se iniciem efectivamente as obras?

Horta, 18 de Outubro de 2007

*Alberto Pereira*

Alberto Pereira  
Deputado Regional

*Jorge Costa Pereira*

Jorge Costa Pereira  
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3107 Proc. Nº 54.03.04
Data:	07/10 / 18 Nº 309 / VIII